



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.251

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadaria Municipal ^oCrédito Especial no valor de CR\$ 823,20 (oitocentos e vinte e três Cruzeiros novos e Vinte centavos), destinada ao pagamento de Subsídio e Representação durante o período de 15 de Outubro a 15 de Novembro do exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o ^oCrédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite neste mesmo artigo fixado se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, § 19, de Junho de 1969

Múler Assad -

Prefeito Municipal